

Processo n.º _____

1908

Consulado

em

Canção

(Série A)

CONSULADO GERAL

DE
PORTUGAL
EM
CANTAO

N.º

PROC. 304.

Série-A.

Cantao 11 de Abril de 1908.

Illmo. e Exmo. Sr.

Cumpre-me ter a honra de enviar por copias inclusas às mãos de V.Exa. as correspondencias até esta data recebidas ou expedidas, sobre umas occorrencias de certa gravidade succedidas em Hainan com a Missão portugueza e os christãos do lugar de T'an-wen, originada n'uma questão insignificante, como V.Exa. poderá ver pelos documentos aqui inclusos.

O actual Superior da Missão de Hainan éo Pe. Manuel Maria Marques, de 25 annos approximadamente, attribuindo eu à sua pouca idade, o alarme exaggerado produzido no principio, por uns disturbios e desacatos do povo sem maior importancia, e agora pedindo pelos prejuizos uma indemnisação de \$ 300,000 pelo menos (Doc. No 10).

Em vista de um pedido tão fora de razão, nada communiquei ao Vice-Rei, e telegraphiei a S.Exa. o Ministro de S.M.F em Peking, informando-o da reclamação, e dizendo-lhe me parecia indispensavel a nomeação de Delegados da parte dos dois Governos para um inquerito, como é costume em casos semelhantes, mas que aguardava as suas instrucções.

Ha porém quatro dias que enviei o meu telegramma, sem que até agora recebesse qualquer resposta.

17
Sobre as occor-
rencias da ilha
de Hainan, entre
a Missão portugueza
os catholicos e o
povo -

105
14-5-908

Deus Guarde a V.Exa.

Illmo.e Exmo.Sr.Conselheiro

Wenceslau de Souza Pereira de Lima.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios

Extrangeiros,Lisboa.

O Consul Geral,

J. de F. de Almeida

Dr. /
Do
Governador
do
Bispado de
Macau
ao
Consul em
Canton

Exmo. Snr.- Suppenho que S. Exa. o Governador de Macau já terá telegraphado a V. Exa., noticiando-lhe graves occorren-
cias que se estão passando na ilha de Hainan e pedindo que V. Exa. envie os seus esforços para que seja enviado prompto soccorro às missões do Real Padroado, fundadas n'aquella ilha.
Pela minha parte, cumpre-me tambem levar ao conhecimento de V. Exa. os factos que me communicou o Revdo. Superior da Missão Portugueza n'aquella ilha, em officio de 22 do corrente.- " Com a mais profunda magoa, escreve o Superior da missão no citado officio, participo a V... que, desde o dia 18 do corrente, o Revdo. Pe. Francisco de Paula Sitá está cercado por todos os lados na capella de Tang-Won, feira pertencente ao districto de King-Tvã.- Oito aldeias visinhas se sublevaram, tendo à sua frente alguns bachareis protegidos pelo Magistra-
do do logar, cujo bilhete mando incluso.- As casas dos christãos foram forçadas e roubadas e sete d'elles, que cahiram em suas mãos, foram arrastados, levados e feridos muito grave-
mente.- A capella foi apedrejada e uma casa, nas trazeiras da mesma, destruida.- Ao Pe. Sitá dia e noite foi cortada toda e qualquer communicação.- Os pobres christãos, depois de roubados e maltratados, foram conduzidos ao tribunal da sub-prefeitura em King-Chou, onde o mandarin os retém ainda presos, sem consentir que sejam visitados e alliviados das dores que padecem."- Em Post Scriptum, o Revdo. Superior da Missão de Hainan acrescentava: " Agora mesmo acaba de chegar um bom numero de mulheres e crianças fugidas do mesmo logar e dizem que na christandade florescente e proxima de Cat-Chi tambem já fugiram os christãos.- As imagens, castiças e altar da capella, tudo foi destruido. Temo sublevação nas christandas visinhas.- Mande sem falta soccorro. O Pe. Sitá ha tres dias que não come nem bebe nem pöde sahir nem mandar alguem

2

ao mercado.- É ameaçado de morte se ousa sair. - Como V. Exa. vê, é de urgencia tomar medidas energicas para pôr termo aos factos occorridos na ilha de Hainan, aliás teremos a lamentar alguns desastres que irão prejudicar enormemente os interesses das missões portuguezas n'aquella ilha.- O Superior da missão ~~de~~ diz-me que a perseguição ameaça estender-se a todas as christandades da ilha, se por ventura não se enviar prompto soccorro e tomar uma attitude energica perante os revoltosos.- Rogo, pois, a V. Exa. se digne reclamar perante S. Exa. o Vice-Rei as providencias que o caso requer, reservando-me para mais tarde, baseado em dados seguros, pedir a correspondente indemnisação pelos danos causados à missão portugueza n'aquella ilha.- Por ultimo, tenho a observar a V. Exa. que a traducção d'alguns caracteres sinicos que vão à margem é feita no dialecto hainanense.- Deus Guarde a V. Exa., Paço Episcopal em Macau, 26 de março de 1908.- Illmo. e Exmo. Snr. João Damaso da Costa de Moraes, Consul Geral de Portugal em Cantão.- O Governador do Bispado, (Ass.) Pe. José da Costa Nunes.

6

Doc: 2
Do
Consul em
Cantão
ao
Xuehí de
Dois
Kuangs.
(Telegrammas)

CHEONG, Vice-Rei dos dois Kuongs. - A capella de T'am-Uan, em Ching-Chou-Fu, está cercada pelo povo e o missionario preso na mesma. Oito aldeias visinhas se sublevaram, tendo à sua frente alguns bachareis protegidos pelo Magistrado do districto de Ching-Shan. As casas dos christãos foram forçadas e os objectos roubados. Sete christãos, que cahiram nas mãos dos revoltosos, foram por elles espancados e feridos e depois levados para a prefeitura de Chiung-Chou, onde ficaram detidos. Os objectos do culto existentes na capella foram roubados e uma casa, no ~~tar~~ tardoz da mesma, destruida. Peço a V. Exa. se digne dar ordens telegraphicas às auctoridades locais para reprimirem o povo. Desejo fazer-lhe uma visita amanhã para tratar d'este assumpto



e peço me indique a hora. Aguardo sua resposta pelo telegrapho. Consul Geral de Portugal MORAES. 27 de março de 1908.

*Dr.º
do
V. Exa. de
D.ºs Kuangs
a
Consul em
Cantão
(Telegramma)*

Tradução. Consul Geral de Portugal. Sciencie do seu telegramma. Acerca da questão dos catholicos em Chiung-Chau (Hainan), dei ordens telegraphicas ao tantai e ao prefeito para, com a maior brevidade, reprimirem (o povo), protegerem (os missionarios e os catholicos), averiguarem qual foi a causa da questão e castigarem os delinquentes. Satisfazendo ao seu pedido, terei o prazer de o receber no meu Yamen, amanhã, ás 3 horas da tarde. Sello do Vice-Rei. Tradução feita por (Ass.) J.V.Jorge.

*Certi' conforme = Consulado Geral de Portugal
em Cantão 11 2º Abril de 1908*



*Dr. Infante de Moraes
Consul Geral*

tado em 28 do corrente, acompanhado d'uma copia do despacho telegraphico enviado ao Vice-Rei do tantai e ao prefeito da Hainan ordenando que se tomassem as providencias para fazer terminar a perturbação naquella ilha. Consta-me por informações particulares recbidas d'uma religiosa de Hainan, chegada hontem, a Macau, que a ordem está restabelecida e solto o missionario que se achava prisioneiro, devido ás providencias tomadas pelo mandarin de King-toa. Agradeço a V. Exa. a sua efficaz cooperação n'este assumpto, tomando immediatamente todas as medidas para fazer cessar as tristes occorrencias que se estavam passando na ilha de Hainan. Deus Guarde a V. Exa. Paço Episcopal em Macau, 31 de Março de 1908. Ilmo. e Exmo. Sr. João Nabuco da Costa de Moraes, Consul Geral de Portugal em Cantão. O Governador do Bispado, (as) Pe. João da Costa Nunes.

Governo Ecclesiastico da Diocese de Macau. No. 58. Ilmo. e Exmo.

Sr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que o Superior da Missão de Hainan em carta datada em 28 de corrente dizia-

me o seguinte: "Agora mesmo, tenho de partir com o Mandarim a examinar os extragos causados na capella e nas casas dos christãos para effeito de indemnisação. Na volta da visita aos logares ou christandades perseguidas, darei a V. completa noticia de tudo o que se passou". Uma religiosa vinda de Hainan informou-me de que tudo estava serenado; devido ás providencias tomadas pelo Mandarim de King-ta, a pedido do Consul francez n'aquella ilha. Com o auxilio de alguns soldados chinezes foi solto o Missionario que se achava prisioneiro e restabelecida a ordem. Deus Guarde a V.

Exa. Paço Episcopal em Macau, 31 de Março de 1908. Ilmo. e Exmo. Sr. João Damaso da Costa de Moraes, Consul Geral de Portugal em Cantão. O Governador do Bispado, (as) Pe. José da Costa Nunes.

Governo Ecclesiastico da Diocese de Macau. No. 59. Ilmo. e Exmo. Sr. Tenho a honra de accusar a recepção do offício de V. Exa. datado em 28 do corrente, acompanhado d'uma copia do despacho telegraphico enviado por S. Exa. o Vice-Rei ao taotai e ao prefeito de Hainan ordenando que tomassem providencias energicas para fazer terminar a persseguição n'aquella ilha. Consta-me por informações particulares recebidas d'uma religiosa de Hainan, chegada hontem, a Macau, que a ordem está restabelecida e solto o missionario que se achava prisioneiro, devido ás providencias tomadas pelo mandarim de King-ta. Agradeço a V. Exa. a sua efficaz cooperação n'este assumpto, tomando immediatamente todas as medidas para fazer cessar as tristes occorrencias que se estavam passando na ilha de Hainan. Deus Guarde a V. Exa. Paço Episcopal em Macau, 31 de Março de 1908. Ilmo. e Exmo. Sr. João Damaso da Costa de Moraes, Consul Geral de Portugal em Cantão. O Governador do Bispado, (as) Pe. José da Costa Nunes.

Consulado Geral de Portugal em Cantão. No. 62. Proc. 304. Cantão,

am
Causa
as
governador
do
Bispa

2 de Abril de 1908. Ilmo. Exmo. e Revmo. Sr. Tenho a honra de ac-
cusar recebidos os officios de V.Exa. Nos. 58 e 59, de 31 de Março
ultimo, e agradeço a V.Exa. a promptidão com que se dignou transmit-
tir-me as noticias recebidas de Hainan. Muito estimei saber que o
Pe. Situ foi solto, e que os gravissimos acontecimentos e subleva-
ção das oito aldeias, referidos pelo Revdo. Superior da Missão, ces-
saram com a chegada de alguns soldados enviados pelo Mandarim de
King-toa. Rogo a V.Exa. se digne enviar-me com a possível rapidez
todas as noticias que receber, a fim de eu poder informar o nosso
Ministro, e de accordo com elle pedir a devida indemnisação pelos
prejuizos occasionados. Deus Guarde a V.Exa. Ilmo. e Exmo. Sr.
Pe. José da Costa Nunes, Revdo. Governador do Bispado de Macau, e
O Consul Geral; (as) João da Costa e Moraes.

Em Macau, 11 de Abril de 1908



João da Costa e Moraes

Em Macau, 11 de Abril de 1908. Ilmo. e Exmo. Sr. Tenho a honra de accusar recebidos os officios de V.Exa. Nos. 58 e 59, de 31 de Março ultimo, e agradeço a V.Exa. a promptidão com que se dignou transmitir-me as noticias recebidas de Hainan. Muito estimei saber que o Pe. Situ foi solto, e que os gravissimos acontecimentos e sublevação das oito aldeias, referidos pelo Revdo. Superior da Missão, cessaram com a chegada de alguns soldados enviados pelo Mandarim de King-toa. Rogo a V.Exa. se digne enviar-me com a possível rapidez todas as noticias que receber, a fim de eu poder informar o nosso Ministro, e de accordo com elle pedir a devida indemnisação pelos prejuizos occasionados. Deus Guarde a V.Exa. Ilmo. e Exmo. Sr. Pe. José da Costa Nunes, Revdo. Governador do Bispado de Macau, e O Consul Geral; (as) João da Costa e Moraes.

73
Consulado Geral de Portugal em Cantão. No. 63. Proc. 304. Cantão,
1. de Abril de 1908. Illmo. e Exmo. Sr. Tenho a honra de accusar
recebido o telegramma de V. Exa. de 30 de Março, dizendo: "Informe

com rigorosa exactidão e sem exaggero todas as circumstancias oc-
correncia Hainan" e confirmo o meu de hontem dizendo: "Informações
dadas por mim reproducção fiel comunicação official Macau, se hou-
ve exaggero, ainda não se sabe. Não veio resposta telegramma, expe-
dido Hainan". Em 27 de Março, recebi um officio do Governador do
Bispado de Macau (que enviei a V. Exa. por copia com o meu officio
anterior) e ao mesmo tempo um outro officio do Governador de Ma-
cau com copia da comunicação que recebera e que era absolutamen-
te identica ao officio do Governador do Bispado. Em vista d'esse
officio, tratei de indagar do Consul francez se tinha alguma noti-
cia sobre os graves acontecimentos, e como ninguem conhecesse o
que se passara, resolvi telegraphar para Hoihae ao Superior da
Missão pedindo noticias, e telegraphiei ao Vice-Rei de Cantão pe-
dindo providencias urgentes, que elle deu, enviando para Hainan
tres telegrammas com ordens para proteger as Missões e os chris-
tãos e pedindo informações telegraphicas. O Consul de França te-
legraphou ao seu collega de Hoihae a pedir noticias, e o Consul
inglez tambem telegraphou no mesmo sentido, sem que até este mo-
mento, nenhum dos seis telegrammas enviados obtivesse resposta
alguma. Dizem que os telegrammas para Hainan, em consequencia do
mau serviço telegraphico indirecto existente, não levam menos de
dois dias para lá chegar, e que algumas vezes tem levado seis e
mais dias, e que por isso não é de extranhar a demora que tem ha-
vido e que é superior à d'uma carta que pode ir em dois ou tres
dias. Diz V. Exa. no seu telegramma, que informe com rigorosa exacti-
dão e sem exaggeros. Eu não creio ter informado nunca de outra for-
ma, durante os 26 annos que tenho de serviço na carreira Consular,
sentindo por isso que V. Exa. imaginasse outra cousa. Se ha ou não
exaggero nas informações recebidas e transmittidas, não sei, e mes-
mo, admittindo que o haja, não me pertence responsabilidade, por is-
so que foi fundado em comunicações officiaes das quaes não me é

devido duvidar que informei a V. Exa. a ocorrência, e que d'ella não dei conhecimento ao Consul de França, por isso que é a França, que está incumbida a protecção dos catholicos e Missões catholicas em toda a China. Nós não temos em Hainan nenhum Vice-Consul nem Agente Consular que me pudesse informar e por isso, não tenho meios de verificar com rigorosa exactidão o que se deu em Hainan, vendo-me obrigado a contentar-me com as noticias que me cheguem do Governo do Bispado de Macau, que sendo provenientes da propria Missão de Hainan não me bastam para tomar d'ellas a responsabilidade. A ser exactas aquellas noticias, e eu não podia como digo acima fular-las d'outra forma, era da minha obrigação communical-as a V. Exa. immediatamente, como fiz, limitando-me a dizer succintamente o que os officios recebidos continham. Como o estado geral politico da China, e sobretudo no Sul, é de rebelião latente, e por todos os lados se estão vendo os fermentos, é muito provavel que por qualquer insignificante motivo, o povo se tivesse revoltado contra os missionarios, atacando a Missão e destruindo o que encontrasse, incitado pelos lettrados, que são sempre aqui na China os cabeças de motim, e mesmo protegidos por alguns dos Mandarins. Na China tem-se visto quasi sempre que os actos violentos do povo contra as Missões ou contra os estrangeiros, são geralmente com o beneplacito ou connivencia das auctoridades locais, e presentemente tem V. Exa. o exemplo do boycotte contra os japonezes, que foi consentido e mesmo animado ou excitado pelas auctoridades de Cantão, e pelo exemplo do Vice-Rei desobedecendo ao Wai-hu-pu, sob pretexto de que o povo se oppunha á entrega do "Tatsu Maru", &c, &c. A administração chinesa hoje em Cantão é uma anarchia, e continuando este Vice-Rei sel-o-ha cada dia mais. É um velho sem intelligencia, sem energia, levado pelos que o rodeiam. A questão do "Tatsu Maru", foi prejudicada e agravada pelos conselhos dados ao Vice-Rei pelo Commissario das Alfandegas em Cantão; King, que tendo sido encarregado de examinar o caso e informar, fez o peor do que se fosse verdadeiramente um chinez ignorante, e levou a audacia a contestar a opinião emittida pelo proprio Commissario Geral das Alfandegas,

74
6
Sir Robert Hart, que é de todos respeitado e muito mais o devia
-ser pelo seu subalterno. E' certo que no caso "Tatsu Maru" as opi-
niões dos estrangeiros se dividiram, mas todos os que conhecem o
caso, como elle é realmente, estão do nosso lado. Ser contra a ra-
-ção e o direito só pode ser, por mal informados ou porque o seu
interesse lhes tira a luz dos olhos. Cumpre-me confirmar o meu te-
-legramma d'hoje que acabo de enviar a V. Exa. dizendo: "Communica-
-ção official Macau diz, missionario solto consequencia prbtção
-auctoridade competente, requerida Consul francez Hainan. Ordem pu-
-blica restabelecida=assignado Consul". Continuaré enviando a V.
-Exa. as noticias que sobre o assumpto me foram chegando. Deus
-Guarde, a V. Exa. Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Barão de Sendal, Mi-
-nistro Plenipotenciario de Portugal em Peking. O Consul Geral,
-(as) J. da Costa de Moraes.
Consulador Geral de Portugal em Cantão. No. 55; Proc. 304. Cantão,
2 de Abril de 1908. Ilmo. e Exmo. Sr. Em additamento ao meu of-
-ficio de hontem, cumpre-me enviar a V. Exa. copia das communicações
recebidas do Governador do Bispado de Macau, a que se referia o
meu telegramma de hontem, e de accusar recebido o telegramma de
V. Exa. dizendo: "Com a possivel urgencia, cinja-se as instrucções
meu telegramma de ante hontem sobre Hainan=(assignado) Sendal", ao
qual respondi immediatamente dizendo: "Hainan distante ~~dois~~ dois
dias d'aqui e tres sitio occorrença interior. Para poder informar
-rigorosa exactidão, indispensavel mandar pessoa de confiança e
-não tenho verbas necessarias. Não tomo responsabilidade exactidão
-e informações provenientes Missão. Peço instrucções.=(assignado) Con-
-sul". Effectivamente não tendo Portugal Agente algum Consular na
ilha de Hainan, torna-se muito difficil informar V. Exa. com rigo-
-rosa exactidão do que lá se tem passado, e comquanto as informa-
-ções até agora recebidas e que me fizeram informar a V. Exa. fos-
-sem officiaes, por isso que me foram communicadas em officio do
Governador do Bispado, são ellas naturalmente reprodução das re-
cebidas por aquella auctoridade, do Superior da Missão de Hainan;

De
do
Consul
em
Cantão
ao
Ministro
de
S. M. em
Peking

estas justificam o meu proceder, não me parecem sufficientes para eu tomar d'ellas a responsabilidade. para com V. Exa. Se poderia responsabilisar-me por, ellas depois de mandar uma pessoa de confiança ao sitio das occorrencias fazer um inquerito. Para isso tornava-se necessario ser eu auctorisado a fazer essas despezas. Para ir até Hoihao, capital da ilha de Hainan, é preciso ir até Hongkong: é lá tomar um dos vapores que fazem essa carreira, e que d'alli levam pelo menos 24 a 30 horas de navegação. De aqui para Hongkong são oito horas nos vapores da carreira. De Hoihao ao sitio das occorrencias dizem-me levar-se dois ou tres dias ou mais, porque é no interior e não ha conducções facéis. Como V. Exa. de certo verá, no documento No. 4 do Governador do Bispado, o Superior da Missão preparava-se a ir com um delegado da auctoridade ao sitio da occorrença avaliar os prejuizos causados à Missão e aos catholicos. Será essa avaliação feita sem exaggeros pelo missionario? É possível, mas só por ella é difficil ajuizar se ir fazer uma reclamação às auctoridades chinezas, antes de se certificar da sua exactidão. É quanto me cumpre, levar ao illustrado conhecimento, de V. Exa. para os fins convenientes. Deus Guarde a V. Exa. Illmo. e Exmo. Sr. Barão de Sendal, Enviado Extraordinario do Ministro, Plenipotenciario de Portugal em Pekim. O Consul Geral, (as) J. da Costa de Moraes.

De 9
do
Governo
do
N.º 63.
do
Cantão
—
Governo Ecclesiastico da Diocese de Macau. No. 63. Illmo. e Exmo. Sr. Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Exa. datado em 2 do corrente. Apenas receba o relatorio do Revdo. Superior da Missão de Hainan darei conhecimento d'ella a V. Exa. Devo esclarecer a V. Exa. que por engano foram enviados a V. Exa. dois officios em a data de 31 de Março findo sobre o mesmo assumpto. Um era destinado a S. Exa. o Governador da Provincia de Macau. Deus Guarde a V. Exa. Paço Episcopal em Macau 6 de Abril de 1908. Illmo. e Exmo. Sr. João Damascão da Costa de Moraes, Consul Geral de Portugal em Cantão. O Governador do Bispado, (as) Pe. José da Costa Nunes.

Consulado Geral de Portugal em Cantão. No.66.Proc.304. Can-
tão, 8 de Abril de 1908. Illmo.e Exmo.Sr. Tenho a honra de accu-
sar recebido o officio de V.Exa.Revma.No.63 de 6 d'Abril, no qual
se digna esclarecer-me de que dos dois officios Nos.58 e 59 de 31
de Março, só um era para mim, sendo o outro para S.Exa.o Governador
de Macau.Logo que recebi o officio de V.Exa.fui examinar de novo
os dois officios,e vejo que,ainda que não destinado a mim um d'el-
les,vieram ambos derigidos a mim,e eu tomei-os bem como tal por-
que um,era accuse de recepção e V.Exa.não communicava n'elle a
carta recebida do Revdo.Superior da Missão,e apenas referia o que
dissera uma religiosa chegada de Hainan;e o outro pelo contrario
communicava a carta do Revdo.Superior da Missão,pelo que natural-
mente julguei ser o complemento ou additamento do outro,estimando
mesmo que assim succedesse para ter mais essa informação que,sen-
do official,tem naturalmente maior valor e tambem porque n'elle
explica que as medidas tomadas pelo Mandarim o foram a pedido do
Consul francez,o que para mim era tambem muito interessante saber.
Deus Guarde a V.Exa.Revma. Illmo.Exmo.e Revmo.Sr.Pe.José da Cos-
ta Nunes,Governador do Bispado de Macau. O Consul Geral,(as)J.da
Costa de Moraes.

*Esta conforma = Consulado Geral de Portugal em
Cantão em 14 de Abril de 1908*



Fr. Infante de Moraes
Consul Geral



*De
10
—
Do
Superior
da
Missão
de
Hainan
ao
Consul
em
Canton
—
Relatório*

Illmo. e Exmo. Sr. __Consul Geral de Portugal em Cantão. __Tenho a honra
de communicar a V.Exa. os tristes factos que acabam de dar-se na chris-
tandade de Tang-von, pois assim o julgo necessario para o bom exito da
questão, desaffronta e satisfação plena da offensa e injuria feitas à
Missão, ao Missionario Pe. Francisco de Paula Situ e aos christãos da
dita christandade, em 18 de Março de 1908. Os principaes chefes da per-
seguição, seus nomes e domicilio vam no Doc. No. 1. Para atalhar mais ra-
pidamente o fogo da perseguição, que ameaçava espalhar-se pelas chris-
tandades visinhas, recorri ao Consulado de França pedindo-lhe que em-
pregasse todos os meios, para que a tranquillidade fosse immediatamen-
te restabelecida. Assim o fez, porém agora, graves razões me levam a crer
que o dito Consulado não se occupa, como deveria, d'esta tão importante
questão, por isso antes que elle nos comprometta, rogo a V.Exa. haja por
bem tomal-a à sua conta, porquanto depois da Missão Portugueza de Hai-
nan, à V.Exa. o interessado directo na questão, como digno representante
do Governo de Sua Magestade Fidelissima, que Deus guarde. Transcrevo, a
seguir, a futilidade da causa com que pretendem os culpados justificar
tão injustos e barbaros effeitos. ____ "L'année 29 de Kuang-si le Mis-
sionnaire, Père Philippe Lau-pour eviter, les contestations occasionnées
par la difference des mesures de rig que l'on se servait sur le mar-
ché de Tang-von, fit faire d'accord avec les autorités de l'endroit, des
mesures égales et justes qu'on louait les jours de marché "deux ~~sapeques~~
sapeques" chacune. Tout allat bien jusqu'an 33 de Kuang-si. Depuis lors,
les chefs de l'école chinoise nommés 張瑞鏡 張瑞鸞 obligerent le
chretien chargé de louer les mesures, appartenant a la Mission, de leurs
remettre les dites mesures. Au commencement de cette année ils resti-
tuerent quelques mesures, mais le chretien s'en servit seulement quatre
jours. Le directeur de l'école 張瑞鏡 avec deux frères voulant per-
cevoir lui-meme le loyer pour l'école, l'accusa au Sous-préfet, mais
injustement, puisque les mesures ont été faites aux frais de la Mis-
sion. (Vid. carta, Doc. No: 2, ao Mandarin do districto. Vid. Doc. No. 3, con-
cessão feita a Missão, assignada pelos negociantes e principaes da fei-
ra de Tang-von). Le 17 du courant (15 de la 21em. lune) le directeur de
l'école chinoise invita a un grand diner les habitants de 13 villages

77
des environs. Plus de quatre cents, acceptèrent l'invitation. Le jour
suivant, 18 Mars au soir, ces mêmes gens tous armés cernèrent le marché
pour empêcher aux chrétiens de s'enfuir. "Ils violèrent et saccagèrent
les maisons des chrétiens, volèrent les deux chevaux du Missionnaire et
conduisirent prisonniers sept chrétiens, trois desquels grièvement blessés". Quelques uns se réfugièrent dans la chapelle avec le Missionnaire.
Le Père Sitú sortit ~~essaya~~ de calmer la multitude soulevée mais en
vain. Plus tard il écrivit au directeur de l'École de venir à la cha-
pelle pour s'entendre avec lui, mais ce dernier ne fit aucun cas de
l'invitation, déchira la lettre en présence du porteur. Les pauvres chré-
tiens fait prisonniers furent conduits à l'école chinoise, privés de
nourriture, maltraités, garrottés, un même a été suspendu pendant quelques
heures. Un des prisonniers est négociant à Hoi-hao, il se trouvait là
pour affaire; ~~on~~ lui a volé un bracelet en jaspé et \$49.-piastres. Deux,
sont du marché voisin dong-fat-si, par conséquent étrangers à cette af-
faire, ce qui prouve que ce n'est pas seulement les chrétiens ~~xxxix~~
~~xxx~~ de l'endroit qu'ils persécutent, mais les chrétiens en général.
D'après les nouvelles reçues le 18, 19 et 20 du courant, la chapelle est
jours et nuits entourée d'un grand nombre de païens. Le Missionnaire
assiégé n'a aucun moyen de communication et est privé des choses les
plus nécessaires à la vie. Un des chrétiens a été arrêté dans la cour
de la chapelle. Les sept faits prisonniers ont été conduits à Kiung-
chou, ils les remirent entre les mains du Sous-prefet, actuellement ils
sont encore en prison. On ne leur a donné aucun soin. L'un d'eux a la
jambe fracturée, deux autres sont dans un état pitoyable! C'est un des
principaux auteurs du soulèvement qui les a accompagnés. Le Sous-prefet
l'a très bien reçu et accompagné; contre son habitude-jusque dans la cour
et cela en ma présence! J'ose espérer M. le Consul, que vous ferez tout
votre possible pour obtenir des autorités chinoises que les chefs de
ce soulèvement soient arrêtés et punis sévèrement, d'après la loi; que
la Mission, le Missionnaire et les chrétiens soient indemnisés des pré-
judices causés. Une indemnité supplémentaire, cas que quelques chrétiens
succombent suites des blessures, ou qu'ils soient dans l'impossibilité
de travailler pour gagner leur vie, &c, &c. _____ Segunda carta. 23-3-08.

78
Monsieur le Consul, j'ai l'honneur de porter a votre connaissance que le Père François de Paula Sitú est rentré aujourd'hui a King-chow, il m'a fourni les renseignements suivants. L'envoi de satellites et soldats du Sous-prefet King-sane, au marché de Tang-von a été divisé en deux parties, dont quatre soldats simples, c'est-a-dire, sans armes pour garder le Père, huit étant muni d'un severe mandat d'arret contre les chretiens, lequel a été constaté par le Père lui-meme; ces douze se sont présentés tout d'abord aux instituteurs de l'école, -auteurs de cette persecution, -et d'accord avec eux, ont fait circuler un très mauvais et dangereux bruit, en disant-que les autorités locales de King-chow les xx avaient envoyés exprès pour arreter les chretiens et amener le Père a la ville à cause de cela tout le monde se soulevait de nouveau et ils tombent brusquement sur la chapelle ou ils ont pénétré et déchiré des images en presence du Père, lequel a été insulté, menacé de le tuer en le bousculant et lui donnant des coups de poings! Ces gens ont encore jeté des pierres sur la toiture de la chapelle, une partie de laquelle a été détruite. Tout cela prouve bien que le Sous-prefet était tout-a-fait d'accord avec les chefs de ce soulèvement. M. le Consul, je sais de source certaine que les soldats envoyés par le Taotai, arrivés a moitié route ont rebroussé chemin. Les sept chretiens qui ont été fait prisonniers, ont été conduits a l'école de l'endroit et là ont leur a fait subir les outrages les plus sanglants, on les obligeait meme d'avaler leurs excréments et choses semblables..... Le negociant de Hoi-hao dont je vous ai parlé l'autre jour, est en danger de mort. Le Sous-prefet voulant s'en débarrasser m'envoyait appeler pour xxx me le remettre; j'ai jugé à propos de ne pas y aller. De nouveau, M. le Consul, je vous prie instamment de demander aux autorités chinoise l'arrêt des principaux auteurs de ce soulèvement. Je desire même, si je puis obtenir une escorte de partir apres-demain pour constater moi-même les dégâts causés et aussi pour rassurer les chretiens. Les principaux auteurs de ce soulèvement sont presque tous ici et quelques uns à Hoi-hao, en liberté, se moquant de nous quand ils nous rencontrent. Daignez agréer, etc.

____ Carta terceira em 25-3-908. ____ M. le Consul de France. J'ai l'honneur de vous accuser reception de votre lettre en date du 23 courant.

Hier je suis allé au Consulat, je regrette infiniment de n'avoir pu vous parler. Le Sous-prefet m'a envoyé appeler plusieurs fois, je n'ai accédé à son desir. Plus tard ayant appris qu'un des chretiens prisonniers était en danger de mort, je suis allé à la prison. Le Mandarin profita de l'occasion pour me rencontrer. Il voulait me remettre les chretiens; je fis quelques objections, que je ne pouvais les recevoir sans en avoir fait part au Consulat. Il me repondit qu'il pouvait disposer de ses prisonniers à son grés, que si je ne voulais pas les recevoir, qu'il les mettait en liberté! "Une demi-heure plus tard son secretaire et son interprète accompagnerent les sept chretiens chez moi, chargeant son secretaire de me dire, que le Mandarin prenait la responsabilité de faire remboursser les depenses faits, et en cas de mort ou que les blessés grièvement soient dans l'impossibilité de gagner leur vie, d'obliger les coupables à payer une indemnité ". Ce matin j'ai accompagné les blessés au dispensaire, ou M. le docteur Heitre les a examinés et pris note de tout. M. le Taotai viens de me prevenir que le Sous-prefet se rendra sur les lieux demain. Les dépositions faites par les soldats du Taotai, sont en contradiction avec celles faites par les soldats du Sous-prefet. Les soldats du Taotai confirment que les emeutiers ont causé beaucoup de degats. (voir lettre du Taotai Doc. No. 4). Le Missionnaire et tous les chretiens de l'endroit sont partis ce matin accompagnés par quatre soldats. Daignez, &c. &c. No dia 29 de Março (27 da 2 lua) partimos eu e o Delegado do Taotai com destino à dita christandade de Tang-von a fim de examinar pessoalmente os extragos feitos. Na capella e nas casa dos christãos. Chegamos no mesmo dia às 6 horas da tarde e em acto continuo fomos à capella: - à entrada, na 1ª casa que serve de residencia ao Missionario, encontrei tudo na maior desordem: ornatos em seda e papel rasgados e feitos rodilhas pelo chão; uma imagem com moldura de pau preto, um relógio de sala desapareceram, a mobília partida e os taboados de dois quartos despeçados e a madeira espalhada pelo chão; na 2ª casa, que é a capella vi, com horror, o altar por terra e ao pé d'este tres imagens rasgadas, vidro e molduras tudo partido; os castiçais, flores, um lustre, via-sacra, toalhas do altar, o frontal do mesmo e uma cortina de seda, tudo quebrado, rasgado, destruído; os

70
Paramentos desapareceram e o telhado da capella está tudo esburacado. Fomos mais adiante à 3ª e ultima casa e vimos a porta, que dá para as trazeiras arrombada, partida jazendo por terra. D'aqui seguimos a examinar as casas dos christãos e constatamos que só duas tinham sido roubadas, os telhados partidos, os moveis, ornatos, roupas e objectos de ~~xxx~~ sala como candieiros &c, &c, de cosinha &c? &c. tudo quebrado rasgado e destruido. De volta a cidade escrevi ao Taotae dando-lhe conta de tudo o que vi (vid. carta No. 5). Perguntei ao Missionario quando & que os gentios fizeram tantos estragos na capella, respondeu-me que parte foi logo ao principio quando arrombaram a porta, parte nos dias 20 ou 21 da 2ª lua quando elle sahio acompanhado de quatro soldados e com o resto dos christãos com destino à cidade: Quando voltei (24 de lua) aqui denovo soube que no dia 22 da 2ª lua de manhã chegaram 20 soldados do Taotae e já encontraram a capella como está e acaba de ver. Vam mais umas cartas, a que dou o No. 6 trocadas com as auctoridades, já pedindo providencias immediatas, já incetando por de leve o assumpto. Tudo confio e deponho nas mãos de V. Exa. na certeza de que obterei pelo valioso meio de V. Exa. uma satisfação plena de todos os aggravos sacrilegos feitos às Stas. Imagens à capella, à religião catholica, de todos os insultos feitos ao Missionario, o qual esteve tres dias cercado, sem comer nem beber, de todos os trabalhos penas e perdas soffridos pelos christãos. Por ultimo rogo a V. Exa. se digne obter de S. Exa. o Vice-Rei, que os culpados sejam punidos severamente e obrigados a pagar uma indemnisação de \$ 300:000 pelo menos. Se precisar de mais alguma explicação digne-se escrever. __ Deus Guarde a V. Exa. __ Illmo. e Exmo. Sr. Consul Geral de Portugal em Cantão. __ Kiung-chow 4 de Abril de 1908. __ O Superior da Missão, (as) Pe. Manuel Maria Marques.

Está conforme =

Consulato Geral de Portugal em Cantão 12 d'Abril de 1908 =



Jo. Augusto de Moraes.
Consul Geral